



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 11 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 214/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 91/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 91/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.910,25 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 91/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.910,25 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com repasse de recursos do Governo Federal, destinados para à Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS no âmbito do Programa Saúde com Agente, conforme a Portaria GM/MS nº 1.981 de 28/06/2022.

Esclarecemos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 465 de 12 de julho de 2022, se manifestou favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 91/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 91/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.910,25 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1661 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.910,25
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 305 003 PORT.GM/MS 1981 EDUC.E FORM.EM SAÚDE	
	Total.....	R\$ 2.910,25

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do FNS – Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1713.50.5.1.00.02) durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 465, DE 12/07/2022.

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a Portaria nº 1.981 de 28/06/2022 destinado à Formação de profissionais técnicos de saúde e fortalecimento das escolas técnicas do SUS, Fonte 05 – Federal, sendo: CUSTEIO: R\$ 2.910,25 (Dois mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) – Processo nº 25000.093038/2022-62;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 12/07/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a Portaria nº 1.981 de 28/06/2022 destinado à Formação de profissionais técnicos de saúde e fortalecimento das escolas técnicas do SUS, Fonte 05 – Federal, sendo: CUSTEIO: **R\$ 2.910,25 (Dois mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)** – Processo nº 25000.093038/2022-62.

Assis, 12 de julho de 2022.


Célia de Carvalho Ferreira Penço
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria da Ordem Bancária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022 **Mês** Julho **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **CPF/CNPJ** 11.516.639/0001-40 **Grupo** GESTÃO DO SUS

Ação EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE **Ação Detalhada** FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Código IBGE 350400 **População** 105.768 habitantes **Ano Censo** 2021

Prefeito(a) SIOPS Indisponível. **Data Inicial Gestão** - **Secretário(a)** SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2022	817331	01/07/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	2.910,25	0,00	2.910,25		25000.093038/2022-62		1981	
							2.910,25	0,00	2.910,25					

Nº 121-B - DOU - 29/06/22 - Seção 1 - Ed. Extra - p.1

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º-A, do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 29 de março de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

Art. 2º A relação dos municípios e os respectivos valores de repasse definidos com fulcro na metodologia prevista no § 1º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os valores transferidos a título de incentivo financeiro deverão ser utilizados nas ações de que dispõe o § 2º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão, conforme Anexo I do Edital SGTES/MS nº 2, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal dos entes aderentes ao Programa Saúde com Agente, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O repasse do incentivo financeiro para Fernando de Noronha ocorrerá por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos financeiros pelos entes federativos beneficiados ocorrerá em observância ao disposto no art. 10 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, informações ao gestor local.

§ 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio de Relatório Anual de Gestão.

§ 3º Caso ocorra a não execução total ou parcial do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, este estará sujeito à devolução, nos termos do § 1º, do art. 14 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5021.20YD. 0001 (Educação e Formação em Saúde).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Incentivo Financeiro de Custeio por Adesão
NORDESTE

UF	IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE ALUNOS (*)	VALOR
AL	270010	Água Branca	53	R\$ 6.169,73
AL	270020	Anadia	22	R\$ 2.561,02
AL	270030	Arapiraca	388	R\$ 45.167,08
AL	270040	Atalaia	77	R\$ 8.963,57
AL	270050	Barra de Santo Antônio	12	R\$ 1.396,92
AL	270060	Barra de São Miguel	21	R\$ 2.444,61
AL	270070	Batalha	37	R\$ 4.307,17
AL	270080	Belém	16	R\$ 1.862,56
AL	270090	Belo Monte	18	R\$ 2.095,38
AL	270100	Boca da Mata	53	R\$ 6.169,73
AL	270110	Branquinha	33	R\$ 3.841,53
AL	270120	Cacimbinhas	14	R\$ 1.629,74
AL	270130	Cajueiro	15	R\$ 1.746,15
AL	270135	Campestre	12	R\$ 1.396,92
AL	270140	Campo Alegre	62	R\$ 7.217,42
AL	270150	Campo Grande	25	R\$ 2.910,25
AL	270160	Canapi	33	R\$ 3.841,53
AL	270170	Capela	41	R\$ 4.772,81
AL	270180	Carneiros	25	R\$ 2.910,25
AL	270190	Chã Preta	14	R\$ 1.629,74
AL	270200	Coité do Nóia	26	R\$ 3.026,66
AL	270210	Colônia Leopoldina	36	R\$ 4.190,76
AL	270220	Coqueiro Seco	8	R\$ 931,28
AL	270230	Coruripe	23	R\$ 2.677,43
AL	270235	Craíbas	42	R\$ 4.889,22
AL	270240	Delmiro Gouveia	118	R\$ 13.736,38
AL	270250	Dois Riachos	26	R\$ 3.026,66
AL	270260	Feira Grande	30	R\$ 3.492,30
AL	270270	Feliz Deserto	14	R\$ 1.629,74
AL	270280	Flexeiras	31	R\$ 3.608,71
AL	270290	Girau do Ponciano	3	R\$ 349,23
AL	270300	Ibateguara	23	R\$ 2.677,43
AL	270310	Igaci	45	R\$ 5.238,45
AL	270320	Igreja Nova	56	R\$ 6.518,96
AL	270330	Inhapi	35	R\$ 4.074,35
AL	270340	Jacaré dos Homens	4	R\$ 465,64
AL	270350	Jacuípe	1	R\$ 116,41
AL	270360	Japaratinga	19	R\$ 2.211,79
AL	270370	Jaramataia	14	R\$ 1.629,74
AL	270375	Jequiá da Praia	13	R\$ 1.513,33
AL	270380	Joaquim Gomes	44	R\$ 5.122,04
AL	270390	Jundiá	15	R\$ 1.746,15
AL	270400	Junqueiro	73	R\$ 8.497,93
AL	270410	Lagoa da Canoa	34	R\$ 3.957,94

SP 350060	Águas de São Pedro	4	R\$ 465,64
SP 350070	Agudos	13	R\$ 1.513,33
SP 350080	Alfredo Marcondes	12	R\$ 1.396,92
SP 350090	Altair	12	R\$ 1.396,92
SP 350100	Altinópolis	30	R\$ 3.492,30
SP 350110	Alto Alegre	10	R\$ 1.164,10
SP 350120	Álvares Florence	9	R\$ 1.047,69
SP 350130	Álvares Machado	27	R\$ 3.143,07
SP 350140	Álvaro de Carvalho	11	R\$ 1.280,51
SP 350150	Alvinlândia	9	R\$ 1.047,69
SP 350160	Americana	9	R\$ 1.047,69
SP 350170	Américo Brasiliense	18	R\$ 2.095,38
SP 350180	Américo de Campos	15	R\$ 1.746,15
SP 350190	Amparo	30	R\$ 3.492,30
SP 350210	Andradina	57	R\$ 6.635,37
SP 350220	Angatuba	19	R\$ 2.211,79
SP 350230	Anhembi	4	R\$ 465,64
SP 350240	Anhumas	9	R\$ 1.047,69
SP 350250	Aparecida	31	R\$ 3.608,71
SP 350260	Aparecida d'Oeste	3	R\$ 349,23
SP 350270	Apiaí	26	R\$ 3.026,66
SP 350275	Araçariguama	23	R\$ 2.677,43
SP 350280	Araçatuba	276	R\$ 32.129,16
SP 350290	Araçoiaba da Serra	19	R\$ 2.211,79
SP 350310	Arandu	14	R\$ 1.629,74
SP 350315	Arapeí	6	R\$ 698,46
SP 350320	Araraquara	59	R\$ 6.868,19
SP 350330	Araras	4	R\$ 465,64
SP 350335	Arco-Íris	4	R\$ 465,64
SP 350340	Arealva	18	R\$ 2.095,38
SP 350350	Areias	11	R\$ 1.280,51
SP 350370	Ariranha	11	R\$ 1.280,51
SP 350380	Artur Nogueira	36	R\$ 4.190,76
SP 350390	Arujá	24	R\$ 2.793,84
SP 350395	Aspásia	8	R\$ 931,28
SP 350400	Assis	25	R\$ 2.910,25
SP 350410	Atibaia	53	R\$ 6.169,73
SP 350420	Auriflama	8	R\$ 931,28
SP 350430	Avaí	8	R\$ 931,28
SP 350440	Avanhandava	16	R\$ 1.862,56
SP 350460	Bady Bassitt	34	R\$ 3.957,94
SP 350470	Balbinos	6	R\$ 698,46
SP 350490	Bananal	21	R\$ 2.444,61
SP 350500	Barão de Antonina	7	R\$ 814,87
SP 350510	Barbosa	11	R\$ 1.280,51
SP 350520	Bariri	19	R\$ 2.211,79
SP 350530	Barra Bonita	10	R\$ 1.164,10
SP 350535	Barra do Chapéu	14	R\$ 1.629,74
SP 350540	Barra do Turvo	19	R\$ 2.211,79



Extrato conta corrente

G332040659007353008
04/07/2022 07:10:39

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 04 / 07 / 2022 até 04 / 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2022	04/07/2022	9001	12130	632 Ordem Bancária	2.986.718.000.104	2.910,25 C	
04/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			2.910,25 C
Invest.com Resgate Autom.							7.248.603,07 C
Saldo							7.251.513,32 C
Juros *							0,00
Data de Dobito de Juros							29/07/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							7.248.603,07

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI S ANDRADE.